



Ofício nº 616/2026/CECBS/GAB/SMS.

Sidrolândia-MS, 15 de junho de 2026

A

Isabela Puerta Pereira Maihack

Prefeitura Municipal de Sidrolândia – Paço

Assunto: Solicitação de Cancelamento do Processo Administrativo nº 1466/2026

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar o cancelamento do **Processo Administrativo nº 1466/2026**, referente à **Dispensa Eletrônica nº 07/2026**.

A presente solicitação justifica-se em razão de os itens constantes no referido procedimento terem resultado fracassados e/ou desertos, inviabilizando a conclusão da contratação por meio do processo em questão.

Ademais, considerando que o Hospital Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa disponibilizou os respectivos itens para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, resta suprida a demanda que motivou a abertura do processo administrativo.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências necessárias para o cancelamento e arquivamento do referido processo.

Ofício de lavra da Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, redigido pelo servidor Richard Felipe Barboza de Souza, Coordenador Executivo de Compras Bens e Serviços, (67) 99978-1098, e-mail: compras.saude@sidrolandia.ms.gov.br, aprovado pela Secretária de Saúde Vanessa Rosa Prado, em conformidade com as diretrizes desta Secretaria.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br RICHARD FELIPE BARBOZA DE SOUZA
Data: 15/06/2026 11:46:48 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Richard Felipe Barboza de Souza
Coordenador Executivo de Compras Bens e Serviços
Portaria nº 203/SEMS/2025

Aprovado por,

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA ROSA PRADO
Data: 15/06/2026 12:05:48 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vanessa Rosa Prado
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2025

Avenida Antero Lemes da Silva, 1515, Centro - CEP 79.170-000 - Fone (67) 99834-4890

Sidrolândia / MS

Página 1 de 1



AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1466/2026 **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretária Municipal de Saúde, Senhora Vanessa Rosa Prado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026**, que tem por objeto:

“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoração individual externa de radiação ionizante, compreendendo o fornecimento, leitura e emissão de relatórios mensais de dosímetros individuais do tipo termoluminescente (TLD) ou tecnologia equivalente reconhecida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, para atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Sidrolândia/MS”.

A decisão de revogação decorre de razões de interesse público devidamente justificadas em manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, a qual informou que os itens objeto da contratação passaram a ser disponibilizados para atendimento das necessidades da pasta por intermédio do Hospital Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa, restando, portanto, suprida a demanda que motivou a instauração do presente procedimento licitatório.

Dessa forma, a manutenção do certame mostra-se desnecessária, uma vez que o interesse público que fundamentou a contratação encontra-se atualmente atendido por meio de solução mais adequada à Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

Ante o exposto, torna-se pública a presente revogação, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público devidamente comprovadas, em virtude da superveniência de fato que tornou desnecessária a contratação pretendida, preservando-se a legalidade, a eficiência e a boa gestão dos recursos públicos.

Sidrolândia/MS, 16 de junho de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

VANESSA ROSA PRADO

Data: 16/06/2026 17:50:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VANESSA ROSA PRADO
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Departamento de Licitação****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3990/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretária Municipal de Saúde, Senhora Vanessa Rosa Prado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025**, que tem por objeto:

“Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Transporte de Paciente em Tratamento de Hemodiálise, incluindo transporte de acompanhantes quando necessário, com saída das residências e desembarque individual em clínicas e hospitais em Campo Grande/MS, conforme escalas da Central de Regulação.”.

A decisão de revogação decorre de razões de interesse público devidamente justificadas em manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, em razão do recebimento de recursos oriundos de emenda parlamentar destinados à aquisição do objeto pretendido, possibilitando sua obtenção por meio de adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 75/2024, Processo nº 019.8519.2024.0197803-71, promovido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB.

Diante desse fato superveniente, restou viabilizada solução mais vantajosa para a Administração Pública, tornando desnecessária a continuidade do presente procedimento licitatório, uma vez que a demanda que motivou sua instauração será integralmente atendida mediante a utilização dos recursos disponibilizados pela referida emenda parlamentar.

Dessa forma, a manutenção do certame não mais se justifica, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e boa gestão dos recursos públicos.

Ante o exposto, torna-se pública a presente revogação, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público devidamente comprovadas, decorrentes de fato superveniente que tornou desnecessária a contratação pretendida, preservando-se a legalidade, a eficiência administrativa e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Sidrolândia/MS, 16 de junho de 2026.

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Geovana Borges Sarturi Oliveira

Departamento de Licitação**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1466/2026****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretária Municipal de Saúde, Senhora Vanessa Rosa Prado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026**, que tem por objeto:

“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **monitoração individual** externa de **radiação** ionizante, compreendendo o fornecimento, leitura e emissão de relatórios mensais de dosímetros individuais do tipo termoluminescente (TLD) ou tecnologia equivalente reconhecida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, para atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Sidrolândia/MS”.

A decisão de revogação decorre de razões de interesse público devidamente justificadas em manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, a qual informou que os itens objeto da contratação passaram a ser disponibilizados para atendimento das necessidades da pasta por intermédio do Hospital Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa, restando, portanto, suprida a demanda que motivou a instauração do presente procedimento licitatório.

Dessa forma, a manutenção do certame mostra-se desnecessária, uma vez que o interesse público que fundamentou a contratação encontra-se atualmente atendido por meio de solução mais adequada à Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

Ante o exposto, torna-se pública a presente revogação, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público devidamente comprovadas, em virtude da superveniência de fato que tornou desnecessária a contratação pretendida, preservando-se a legalidade, a eficiência e a boa gestão dos recursos públicos.

Sidrolândia/MS, 16 de junho de 2026.

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Geovana Borges Sarturi Oliveira

Departamento de Licitação**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 12/2026**